PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001233 - Decreto Nº 00076/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 82.013,22 (Oitenta e dois Mil e treze reais e vinte e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

0801 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.513,22
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0306.1201.2091 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0306.1201.2092 - PNAE - PRE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Total:	82.013,22

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVICOS	1.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.95.00 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	
3.3.90.95.00 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00
0701 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS	
10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF	
3.3.90.14.00 - DIARIAS	1.300,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER	
12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0122.0001.2076 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0122.0001.2076 - MANUTENCAO SUBSIDIDOS AGENTES POLITICOS EDUCACAO		
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		700,00
0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER		
12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
28.0272.0000.0006 - REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000,00
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO		
4.6.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00
0501 - SECRETARIA DE OBRAS		
15.0452.0402.1118 - CALCAMENTO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DOMINIO PUBLICO		29.713,22
	Total:	82.013,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,18 de Outubro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL